



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 026/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JADSON JOSÉ DA SILVA QUEIROZ a Rua Projetada, localizada no Loteamento São Severino, iniciando na casa de nº 37 e término na casa de nº 110, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

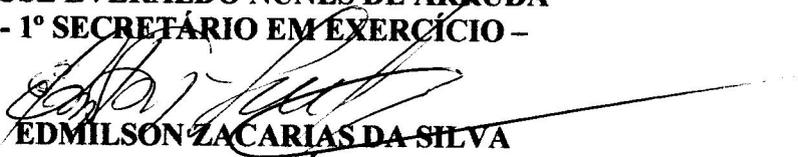
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 20 de março de 2012.


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRÚDA
- 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -



LEI Nº 3.683/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JADSON JOSÉ DA SILVA QUEIROZ** a Rua Projetada, localizada no Loteamento São Severino, iniciando na casa de nº. 37 e término na casa de nº. 110, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2012


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito